



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1575

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Contratos .....	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	6
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	8
Notificação de Recursos Federais .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1575

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI Nº. 2.902/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, INCLUÍDAS AS EMENDAS IMPOSITIVAS COLETIVAS NºS 01 A 07/2022.**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

#### L E I:

**Artigo 1º-** O orçamento do Município de Pirangi para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$.55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil reais) sendo:

I - O orçamento Fiscal em R\$.36.543.000,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil reais);

II - O orçamento de seguridade social em R\$.18.957.000,00 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil reais).

**Artigo 2º-** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º § 1º, I).

RECEITAS CORRENTES		62.916.000,00
Receita Tributária	8.687.000,00	
Receita Patrimonial	221.000,00	
Receita de Serviços	2.176.000,00	
Transferências Correntes	51.689.004,84	
Outras Receitas Correntes	142.995,16	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>110.000,00</b>
Alienação de Bens	110.000,00	
<b>Total da Receita Bruta</b>		
(-) Deduções para Formação do FUNDEB		-7.526.000,00
<b>Total da Receita Líquida</b>		<b>55.500.000,00</b>

**Artigo 3º -** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramento:

#### I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.205.000,00
04 - Administração	8.109.000,00
06 - Segurança Pública	180.000,00
08 - Assistência Social	3.621.000,00
10 - Saúde	15.336.000,00
12 - Educação	15.743.000,00
13 - Cultura	304.000,00
15 - Urbanismo	4.269.000,00
17 - Saneamento	2.949.000,00
18 - Gestão Ambiental	186.000,00
20 - Agricultura	186.000,00
23 - Comércio e Serviços	14.000,00

26 - Transporte	913.000,00
27 - Desporto e Lazer	772.000,00
28 - Encargos Especiais	956.000,00
99 - Reserva de Contingência	757.000,00
<b>Total</b>	<b>55.500.000,00</b>

#### II - POR UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

01.01 - Câmara Municipal	1.227.000,00
02.01 - Gabinete Municipal	889.000,00
02.02 - Departamento de Administração Geral	5.630.000,00
02.03 - Departamento de Finanças e Orçamento	2.146.000,00
02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços	8.131.000,00
02.05 - Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	186.000,00
02.06 - Departamento de Educação	15.743.000,00
02.07 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo	1.090.000,00
02.08 - Departamento de Saúde	15.336.000,00
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social	3.275.000,00
02.10 - Fundo Municipal Direito Criança e Adolescente	331.000,00
02.11 - Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial	5.000,00
02.12 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	186.000,00
02.13 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	1.000,00
02.14 - Departamento Jurídico	567.000,00
02.99 - Reserva de Contingência	757.000,00
<b>Total</b>	<b>55.500.000,00</b>

#### III - PELA NATUREZA DA DESPESA

##### I - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

#### 3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais	26.881.000,00
2 - Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	26.113.000,00

#### 4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos	1.391.000,00
5 - Inversões Financeiras	30.000,00
6 - Amortização da Dívida	327.000,00

#### 9 - Reserva de Contingência

9 - Reserva de Contingência	757.000,00
<b>Total Geral das Despesas do Município</b>	<b>55.500.000,00</b>

**Artigo 4º -** Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I -** Abrir, mediante decreto, no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para o exercício, observando-se o disposto nos artigos 7º e 43, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**II -** Abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

**III -** Realizar abertura de créditos, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64.

**IV -** Realizar abertura de créditos suplementares provenientes ao excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças entre a receita prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64.

**V -** Abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, recebidas e não prevista na elaboração do orçamento corrente, ou de fontes específicas cujo recebimento no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação.

**VI -** Revisar, a qualquer tempo, as metas fiscais estabelecidas para o exercício, na ocorrência de situações que exijam a modificação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1575

Página 3 de 8

**Parágrafo Único** - Os créditos adicionais de que trata os incisos III, IV e V, não onerarão o percentual de que trata o inciso I do artigo 4º.

**Artigo 5º** - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Pirangi autorizada a suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no inciso I, do art. 4º desta lei, as dotações do orçamento do Órgão Legislativo, desde que os recursos sejam provenientes da anulação parcial ou total de seus próprios créditos orçamentários.

**Artigo 6º** - Os valores monetários que compõem os programas constantes na Lei do Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, assim como a codificação da programação orçamentária, ficam automaticamente reajustados e recodificados de acordo com o valores e códigos constantes dos anexos desta Lei e assim passam a vigorar, abrangendo os respectivos projetos e atividades.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Artigo 8º** - Revogam-se as disposições em contrário. Município de Pirangi, 14 de Dezembro de 2022.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**  
**Diretora de Administração**

### **LEI Nº. 2.903/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

#### **LEI:**

**ARTIGO 1º** - Ficam alterados os anexos da Lei nº 2.846/2021, do PPA e anexos da Lei nº 2.847/21, que dispõe sobre LDO para o exercício de 2022.

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito suplementar ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021, no valor de R\$.1.951.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil reais), para atender diversas dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.02 - Departamento de Administração Geral</b>		
<b>04.122.0021.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 117.193,00	Ficha: 23
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 21.681,00	Ficha: 24
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00	Ficha: 26
<b>04.122.0021.2053 - Manutenção do Banco do Povo, Procon e Desenvolvimento</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.147,00	Ficha: 42
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 586,00	Ficha: 43

<b>28.846.0200.0002 - Transferências ao Pasep</b>		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 70.000,00	Ficha: 50
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.03 - Departamento de Finanças e Orçamento</b>		
<b>04.123.0030.2009 - Serviços de Contabilidade, Tesouraria e Lançadoria</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.691,00	Ficha: 51
<b>28.843.0200.0004 - Juros e Amortização da Dívida</b>		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 60.000,00	Ficha: 60
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços</b>		
<b>15.452.0100.2012 - Manutenção dos Serviços Funerários</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.123,00	Ficha: 72
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 1.369,00	Ficha: 73
<b>15.452.0100.2014 - Manutenção dos Serviços Urbanos</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 86.166,00	Ficha: 83
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 11.062,00	Ficha: 84
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 2.163,00	Ficha: 85
<b>17.512.0120.2019 - Manutenção da Coleta de Lixo</b>		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 601,00	Ficha: 101
<b>26.782.0100.2022 - Manutenção do Terminal Rodoviário</b>		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 2.483,00	Ficha: 108
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.123,00	Ficha: 109
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.05 - Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b>		
<b>20.606.0150.2023 - Programa de Incentivo a Agricultura</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 431,00	Ficha: 124
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.06 - Departamento de Educação</b>		
<b>12.306.0070.2026 - Alimentação Escolar</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 17.104,00	Ficha: 134
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 6.732,00	Ficha: 135
<b>12.361.0080.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 120.647,00	Ficha: 165
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 63.091,00	Ficha: 166
<b>12.361.0080.2049 - FUNDEB - Ensino Fundamental - 70%</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 249.620,00	Ficha: 177
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 58.440,00	Ficha: 178
<b>12.364.0081.2035 - Transporte de Alunos - Ensino Superior</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 32.813,00	Ficha: 180
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 12.347,00	Ficha: 181
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 3.509,00	Ficha: 182
<b>12.365.0080.2027 - FUNDEB - Educação Infantil - 70%</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 173.000,00	Ficha: 186
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 46.500,00	Ficha: 187
<b>12.365.0080.2036 - Manutenção Creche</b>		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 920,00	Ficha: 194
<b>12.365.0080.2037 - Manutenção da Educação Pré-Escolar</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 79.956,00	Ficha: 203
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 43.851,00	Ficha: 204
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08 - Departamento de Saúde</b>		
<b>10.301.0060.2038 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva</b>		
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 22.000,00	Ficha: 242
<b>10.301.0060.2043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 306.447,00	Ficha: 243
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 14.350,00	Ficha: 245
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 121.008,00	Ficha: 246
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 19.355,00	Ficha: 247
<b>10.301.0060.2050 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS</b>		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 27.396,00	Ficha: 277
<b>10.305.0060.2052 - Vigilância Epidemiológica</b>		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 3.140,00	Ficha: 294
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.244.0050.2056 - Manutenção da Assistência Social</b>		
3.3.90.47.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 40.000,00	Ficha: 332
<b>08.244.0050.2057 - Atendimento do CRAS</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 16.196,00	Ficha: 335
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 6.921,00	Ficha: 336
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.10 - Fundo Municipal Direito Criança e Adolescente</b>		
<b>08.243.0050.2061 - Manutenção do FMDCA</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.429,00	Ficha: 356
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1575

Página 4 de 8

<b>02.14 - Departamento Jurídico</b>		
<b>04.122.0021.2007 - Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 36.228,00	Ficha: 375
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 6.181,00	Ficha: 376

**ARTIGO 3º** - Para cobrir as despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos previstos através do Artigo 43 e Parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- R\$. 650.653,00 - proveniente da tendência de excesso de arrecadação dos recursos a serem apurados no corrente exercício.

- R\$. 1.300.347,00 - proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, observadas as seguintes discriminações:

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.01 - Gabinete Municipal</b>		
<b>04.122.0020.2003 - Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 270,00	Ficha: 01
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 650,00	Ficha: 02
<b>04.122.0020.2004 - Administração do Gabinete</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.400,00	Ficha: 03
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 11.870,00	Ficha: 04

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.02 - Departamento de Administração Geral</b>		
<b>04.122.0021.2011 - Manutenção do Transporte</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 47.650,00	Ficha: 36
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 12.470,00	Ficha: 37

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.03 - Departamento de Finanças e Orçamento</b>		
<b>04.123.0030.2009 - Serviços de Contabilidade, Tesouraria e Lançadoria</b>		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 11.680,00	Ficha: 52

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços</b>		
<b>15.452.0100.2012 - Manutenção dos Serviços Funerários</b>		
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 430,00	Ficha: 74

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços</b>		
<b>15.451.0100.1003 - Recapeamento Asfáltico em Diversas Vias do Município</b>		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 300.000,00	Ficha: 65

<b>17.512.0120.2018 - Manutenção de Água e Esgoto</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 780,00	Ficha: 94
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 3.800,00	Ficha: 95

<b>17.512.0120.2019 - Manutenção da Coleta de Lixo</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.600,00	Ficha: 100
<b>26.782.0180.2020 - Manutenção do SERM</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.170,00	Ficha: 114
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 5.320,00	Ficha: 115

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 2.980,00	Ficha: 116
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.05 - Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b>		
<b>20.606.0150.2023 - Programa de Incentivo a Agricultura</b>		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00	Ficha: 125

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.06 - Departamento de Educação</b>		
<b>12.122.0070.2025 - Pagamento de Merendeira</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.600,00	Ficha: 131
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 3.800,00	Ficha: 132

<b>12.361.0080.1012 - Reforma e Adequação do Prédio Educação Básica</b>		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 159.500,00	Ficha: 420
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 11.500,00	Ficha: 421
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 584.000,00	Ficha: 422

<b>12.361.0080.2015 - Transporte de Alunos - Ensino Regular</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.470,00	Ficha: 152
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 3.330,00	Ficha: 153

<b>12.365.0080.2036 - Manutenção da Creche</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.000,00	Ficha: 193
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo</b>		
<b>13.392.0090.2039 - Manutenção da Unidade de Cultura</b>		

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.640,00	Ficha: 212
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 2.700,00	Ficha: 213
<b>27.811.0190.2040 - Serviços de Educação Física e Esportes</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.200,00	Ficha: 222
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 5.100,00	Ficha: 223

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08 - Departamento de Saúde</b>		
<b>10.301.0060.2017 - Manutenção das Atividades da Equipe Saúde Bucal</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 627,00	Ficha: 235
<b>10.304.0060.2051 - Manutenção da Vigilância Sanitária</b>		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 2.340,00	Ficha: 289
<b>10.305.0060.2052 - Vigilância Epidemiológica</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.120,00	Ficha: 292

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.243.0050.2059 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 12.200,00	Ficha: 306
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 11.640,00	Ficha: 307
<b>08.244.0050.2056 - Manutenção da Assistência Social</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 14.790,00	Ficha: 320
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 12.990,00	Ficha: 321

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.10 - Fundo Municipal Direito Criança e Adolescente</b>		
<b>08.243.0050.2061 - Manutenção do FMDCA</b>		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 5.360,00	Ficha: 357

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.12 - Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>		
<b>18.541.0130.2024 - Manutenção do Meio Ambiente</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.790,00	Ficha: 365
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 3.580,00	Ficha: 366

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 14 de Dezembro de 2022.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**

**Diretora de Administração**

### Decretos

#### DECRETO Nº. 3427/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.903/2022, de 14/12/2022;

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021, no valor de R\$.1.951.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil reais), para atender diversas dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.02 - Departamento de Administração Geral</b>		
<b>04.122.0021.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 117.193,00	Ficha: 23
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 21.681,00	Ficha: 24
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00	Ficha: 26
<b>04.122.0021.2053 - Manutenção do Banco do Povo, Procon e Desenvolvimento</b>		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1575

Página 5 de 8

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.147,00	Ficha: 42
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 586,00	Ficha: 43
<b>28.846.0200.0002 - Transferências ao Pasp</b>		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 70.000,00	Ficha: 50

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.03 - Departamento de Finanças e Orçamento**

**04.123.0030.2009 - Serviços de Contabilidade, Tesouraria e Lançadoria**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.691,00	Ficha: 51
--	---------------	-----------

**28.843.0200.0004 - Juros e Amortização da Dívida**

4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 60.000,00	Ficha: 60
---	---------------	-----------

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços**

**15.452.0100.2012 - Manutenção dos Serviços Funerários**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.123,00	Ficha: 72
--	--------------	-----------

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 1.369,00	Ficha: 73
-------------------------------------	--------------	-----------

**15.452.0100.2014 - Manutenção dos Serviços Urbanos**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 96.166,00	Ficha: 83
--	---------------	-----------

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 11.062,00	Ficha: 84
-------------------------------------	---------------	-----------

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 2.163,00	Ficha: 85
--	--------------	-----------

**17.512.0120.2019 - Manutenção da Coleta de Lixo**

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 601,00	Ficha: 101
-------------------------------------	------------	------------

**26.782.0100.2022 - Manutenção do Terminal Rodoviário**

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 2.483,00	Ficha: 108
-------------------------------------	--------------	------------

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.123,00	Ficha: 109
--	--------------	------------

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.05 - Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

**20.606.0150.2023 - Programa de Incentivo à Agricultura**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 431,00	Ficha: 124
--	------------	------------

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.06 - Departamento de Educação**

**12.306.0070.2026 - Alimentação Escolar**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 17.104,00	Ficha: 134
--	---------------	------------

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 6.732,00	Ficha: 135
-------------------------------------	--------------	------------

**12.361.0080.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 120.647,00	Ficha: 165
--	----------------	------------

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 63.091,00	Ficha: 166
-------------------------------------	---------------	------------

**12.361.0080.2049 - FUNDEB - Ensino Fundamental - 70%**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 249.620,00	Ficha: 177
--	----------------	------------

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 58.440,00	Ficha: 178
-------------------------------------	---------------	------------

**12.364.0081.2035 - Transporte de Alunos - Ensino Superior**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 32.813,00	Ficha: 180
--	---------------	------------

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 12.347,00	Ficha: 181
-------------------------------------	---------------	------------

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 3.509,00	Ficha: 182
--	--------------	------------

**12.365.0080.2027 - FUNDEB - Educação Infantil - 70%**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 173.000,00	Ficha: 186
--	----------------	------------

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 46.500,00	Ficha: 187
-------------------------------------	---------------	------------

**12.365.0080.2036 - Manutenção Creche**

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 920,00	Ficha: 194
-------------------------------------	------------	------------

**12.365.0080.2037 - Manutenção da Educação Pré-Escolar**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 79.956,00	Ficha: 203
--	---------------	------------

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 43.851,00	Ficha: 204
-------------------------------------	---------------	------------

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.08 - Departamento de Saúde**

**10.301.0060.2038 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva**

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 22.000,00	Ficha: 242
--	---------------	------------

**10.301.0060.2043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 306.447,00	Ficha: 243
--	----------------	------------

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 14.350,00	Ficha: 245
--	---------------	------------

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 121.008,00	Ficha: 246
-------------------------------------	----------------	------------

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 19.355,00	Ficha: 247
--	---------------	------------

**10.301.0060.2050 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS**

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 27.396,00	Ficha: 277
-------------------------------------	---------------	------------

**10.305.0060.2052 - Vigilância Epidemiológica**

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 3.140,00	Ficha: 294
-------------------------------------	--------------	------------

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0050.2056 - Manutenção da Assistência Social**

3.3.90.47.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 40.000,00	Ficha: 332
--	---------------	------------

**08.244.0050.2057 - Atendimento do CRAS**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 16.196,00	Ficha: 335
--	---------------	------------

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 6.921,00	Ficha: 336
-------------------------------------	--------------	------------

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.10 - Fundo Municipal Direito Criança e Adolescente**

**08.243.0050.2061 - Manutenção do FMDCA**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.429,00	Ficha: 356
--	---------------	------------

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.14 - Departamento Jurídico**

**04.122.0021.2007 - Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 36.228,00	Ficha: 375
--	---------------	------------

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 6.181,00	Ficha: 376
-------------------------------------	--------------	------------

**ARTIGO 2º** - Para cobrir as despesas com a execução do presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos através do Artigo 43 e Parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- R\$.650.653,00 - proveniente da tendência de excesso de arrecadação dos recursos a serem apurados no corrente exercício.

- R\$.1.300.347,00 - proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, observadas as seguintes discriminações:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - Gabinete Municipal**

**04.122.0020.2003 - Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 270,00	Ficha: 01
--	------------	-----------

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 650,00	Ficha: 02
-------------------------------------	------------	-----------

**04.122.0020.2004 - Administração do Gabinete**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.400,00	Ficha: 03
--	--------------	-----------

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 11.870,00	Ficha: 04
-------------------------------------	---------------	-----------

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.02 - Departamento de Administração Geral**

**04.122.0021.2011 - Manutenção do Transporte**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 47.650,00	Ficha: 36
--	---------------	-----------

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 12.470,00	Ficha: 37
-------------------------------------	---------------	-----------

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.03 - Departamento de Finanças e Orçamento**

**04.123.0030.2009 - Serviços de Contabilidade, Tesouraria e Lançadoria**

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 11.680,00	Ficha: 52
-------------------------------------	---------------	-----------

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços**

**15.452.0100.2012 - Manutenção dos Serviços Funerários**

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 430,00	Ficha: 74
--	------------	-----------

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços**

**15.451.0100.1003 - Recapeamento Asfáltico em Diversas Vias do Município**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 300.000,00	Ficha: 65
------------------------------------	----------------	-----------

**17.512.0120.2018 - Manutenção de Água e Esgoto**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 780,00	Ficha: 94
--	------------	-----------

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 3.800,00	Ficha: 95
-------------------------------------	--------------	-----------

**17.512.0120.2019 - Manutenção da Coleta de Lixo**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.600,00	Ficha: 100
--	--------------	------------

**26.782.0180.2020 - Manutenção do SERM**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.170,00	Ficha: 114
--	--------------	------------

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 5.320,00	Ficha: 115
-------------------------------------	--------------	------------

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 2.980,00	Ficha: 116
--	--------------	------------

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.05 - Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

**20.606.0150.2023 - Programa de Incentivo à Agricultura**

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00	Ficha: 125
-------------------------------------	--------------	------------

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.06 - Departamento de Educação**

**12.122.0070.2025 - Pagamento de Merendeira**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.600,00	Ficha: 131
--	--------------	------------

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 3.800,00	Ficha: 132
-------------------------------------	--------------	------------

**12.361.0080.1012 - Reforma e Adequação do Prédio Educação Básica**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 159.500,00	Ficha: 420
------------------------------------	----------------	------------

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 11.500,00	Ficha: 421
------------------------------------	---------------	------------

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 584.000,00	Ficha: 422
------------------------------------	----------------	------------

**12.361.0080.2015 - Transporte de Alunos - Ensino Regular**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.470,00	Ficha: 152
--	--------------	------------

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 3.330,00	Ficha: 153
-------------------------------------	--------------	------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAULO CASEMIRO (CPF \*\*\*538188\*\*) em 14/12/2022 às 14:57:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/be87-5919-a7ab-6d0e>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1575

Página 6 de 8

<b>12.365.0080.2036 - Manutenção da Creche</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.000,00	Ficha: 193

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo</b>		
<b>13.392.0090.2039 - Manutenção da Unidade de Cultura</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.640,00	Ficha: 212
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 2.700,00	Ficha: 213
<b>27.811.0190.2040 - Serviços de Educação Física e Desportos</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.200,00	Ficha: 222
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 5.100,00	Ficha: 223

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08 - Departamento de Saúde</b>		
<b>10.301.0060.2017 - Manutenção das Atividades da Equipe Saúde Bucal</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 627,00	Ficha: 235
<b>10.304.0060.2051 - Manutenção da Vigilância Sanitária</b>		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 2.340,00	Ficha: 289
<b>10.305.0060.2052 - Vigilância Epidemiológica</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.120,00	Ficha: 292

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.243.0050.2059 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 12.200,00	Ficha: 306
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 11.640,00	Ficha: 307
<b>08.244.0050.2056 - Manutenção da Assistência Social</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 14.790,00	Ficha: 320
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 12.990,00	Ficha: 321

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.10 - Fundo Municipal Direito Criança e Adolescente</b>		
<b>08.243.0050.2061 - Manutenção do FMDCA</b>		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 5.360,00	Ficha: 357

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.12 - Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>		
<b>18.541.0130.2024 - Manutenção do Meio Ambiente</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.790,00	Ficha: 365
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 3.580,00	Ficha: 366

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 14 de Dezembro de 2022.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**  
Diretora de Administração

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO 83/2022 DE 13/12/2022

**Partes:** Município de Pirangi/SP e CSM CENTRAL SOFTWARE MUNICIPAL LTDA **Objeto:** A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de sistemas de informática, visando suprir as necessidades da gestão pública (em web), tanto para a administração direta e indireta da **Prefeitura Municipal de Pirangi**, como para a **Câmara Municipal de Pirangi**, através de licença de uso e suporte técnico.

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Valor Total:** O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 435.000,00 (quatrocentos e**

trinta e cinco mil reais).

**Assinam:**

**Angela Maria Busnardo** - Prefeita Municipal

**Jesus Marcos Massonetto** - Proprietário

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

**EDITAL Nº 91/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019, de 18/12/2019.**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2022, DE 12/12/2022.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a Empresa **KARINA SCARDELATO E SILVA EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.162.506/0001-53, com sede a Rua Rodolfo Marconato, nº 463, Centro, São Paulo/SP, neste ato representado por sua proprietária, **KARINA SCARDELATO E SILVA**, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 04/2020, de 13/01/2020, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, as alterações das cláusulas segunda (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) nas condições a seguir discriminadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula segunda (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) do Contrato Administrativo nº 04/2020, de 13/01/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"2 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO: Cláusula segunda - Será acrescido ao Contrato em epígrafe o aumento de 12,5% no quantitativo de horas inicialmente previstos, que representa o acréscimo de 90 (noventa) horas e a importância global de R\$ 12.607,20 (doze mil seiscentos e sete reais e vinte centavos), de acordo com a Lei 8.666/93 Artigo 65§ 1º.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 01 de Dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**  
**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**CONTRATANTE**  
**KARINA SCARDELATO E SILVA EIRELI -ME**  
**KARINA SCARDELATO E SILVA**  
**CONTRATADA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1575

Página 7 de 8

### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

**SAULO CASEMIRO**  
RG Nº 32.745.268-7

2) \_\_\_\_\_

**CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA**  
RG Nº 25.269.070-9

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1575

Página 8 de 8

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Notificação de Recursos Federais



**MUNICÍPIO DE PIRANGI**  
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579  
45343969/0001-01  
**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Page 1

### Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

#### Recursos recebidos em: 01/12/2022

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Auxílio Brasil	1716.50.0.1.0	2.800,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>2.800,00</b>

#### Recursos recebidos em: 06/12/2022

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Ações de Vigilância Sanitária	1713.50.3.1.0	1.000,00
BANCO DO BRASIL S.A.	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - A	1719.61.0.1.0	22.823,73
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>23.823,73</b>

#### Recursos recebidos em: 08/12/2022

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	1711.51.2.1.0	776.622,89
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>776.622,89</b>

#### Recursos recebidos em: 09/12/2022

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CC	1711.51.1.1.0	769.220,28
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1711.52.0.1.0	123,99
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>769.344,27</b>

**TOTAL GERAL DOS RECURSOS** **1.572.590,89**

PIRANGI, SP, 13 de dezembro de 2022

ANGELA MARIA BUSNARDO  
Prefeita Municipal

Recibo.

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: be87-5919-a7ab-6d0e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1575, ano VII, veiculado em 14 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por SAULO CASEMIRO (CPF \*\*\*538188\*\*) em 14/12/2022 às 14:57:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/be87-5919-a7ab-6d0e>